



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 229/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 13/06/2005

2

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 100.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com atividades do Festival de Inverno de Mariana, o que será realizado em parceria com a UFOP, dentro da programação do mês de julho e da semana de Minas e dia da cidade de Mariana.

Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas do convênio a ser assinado com a UFOP de maneira a dar suporte aos eventos que serão aqui realizados, valorizando a cultura local e incrementando o turismo..

Como não se trata de nenhum programa de governo novo a ser implantado, mas apenas adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa, os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 07 de julho de 2005

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 050 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 335041 – Contribuições, na seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Convênio com UFOP – Festival De Inverno

13.392.1301.0.044-335041 – Contribuições.....100.000,00

TOTAL GERAL100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTO

Reforma de Áreas de Lazer/Esporte

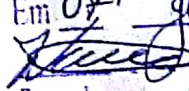
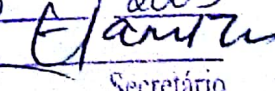
27.812.2701.2.194-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

TOTAL GERAL100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO

Em 07^ª de Julho de 2005
 Presidente
 Secretário